TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/PMSC/2026
POLÍCIA MILITAR DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Conforme o artigo nº 6 e 101 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina - RUPMSC (R-10.400), o qual o agasalho e as divisas.
O efetivo do 4º Grupo de Polícia Militar tem 06 (seis) policiais militares em seu efetivo, sendo necessário adquirir peças conforme a necessidade de cada policial.
Portanto, faz se necessário a aquisição destes itens para adequação ao padrão exigido, sendo necessário sua aquisição o mais breve possível para evitar maiores responsabilizações.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
1	**Conjunto Agasalho Padrão PMSC – Funcional (Calça e Jaqueta)**	und	04	R$ 469,00	R$ 1.876,00
2	**Pares de Divisa Emborrachado PMSC**	und	12	R$ 15,00	R$ 180,00
				Valor total	R$ 2.056,00

Valor estimado em R$2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais).

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
A modalidade será Dispensa Eletrônica de Licitação (compra/contratação direta), do tipo menor global da soma dos itens.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação ao Convênio de Trânsito de nº 26/DETRAN//2026.

5. VIGÊNCIA

SEM PRORROGAÇÃO.

6. JUSTIFICATIVA

A aquisição destes itens de material será importante para adequação às novas ordens sobre fardamento adotadas no âmbito da PMSC. Sendo a aquisição a resolução adequada para estas exigências da instituição.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante empenho Autorização de Fornecimento -AF.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A entrega deverá ocorrer integralmente.

7.3 Condições de recebimento: Os produtos são novos e devem estar em perfeitas condições.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O fornecimento deverá ser feito em 25 dias após a autorização de fornecimento.

8.2 Local: Os materiais deverão ser entregues no endereço da Polícia Militar, na Rua Nossa Senhora Aparecida, 235, centro de Águas de Chapecó.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido neste Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapecó (SC)

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa apresentou,anexo, os documentos exigidos.

A modalidade será Dispensa Eletrônica de Licitação (compra/contratação direta), do tipo menor preço por item.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas neste Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratante irá entregar os itens na sede da Polícia Militar de Águas de Chapecó, no prazo de 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento emitida pelo setor de compras do município de Águas de Chapecó.

Ficará a cargo da contratante as despesas para entrega, tributos, contribuições previdenciárias, e outros quaisquer que forem devidas em relação ao fornecimento.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente. A Contratante ficará responsável pela troca de itens por defeitos e ou pela necessidade de tamanhos adequados a cada policial.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia é a do prazo legal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapecó (SC)

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender as necessidades do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:
Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato:
O Fiscal será o comandante do 4º Grupo de Polícia Militar o Sr Sub Tenente PMSC Matrícula 921140-3 Ivan da Silva Aguiar e pelo 2º Sgt PMSC Matrícula 925712-8 Fábio Luiz Baierle.

14. PENALIDADES
Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Termo de Referência elaborado em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os itens são de qualidade, a fábrica têm garantia do produto dando assistência técnica e ou manutenção.

Águas de Chapecó, 14 de agosto de 2026.

Ivan da Silva Aguiar:89269365972
Assinado de forma digital por Ivan da Silva Aguiar:89269365972
Dados: 2026.08.14 09:39:29 -03'00'

IVAN DA SILVA AGUIAR
Sub Ten PMSC Mat 9216.140-3
Cmt do 4º Grupo de Polícia Militar

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapecó (SC)